



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.777/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eliana Maria Rorato Manso, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de **2019**, nos termos do Artigo 165, § 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, mantidas pelo poder público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Município não possui Orçamento de Investimento em empresas estatais.

Artigo 2º - A receita total estimada, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 18.702.024,00 (dezoito milhões e setecentos e dois mil e vinte e quatro reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo Ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no **Anexo 2 - Resumo Geral da Receita**, que passa a fazer parte integrante desta lei, conforme resumo que segue:

RECEITAS CORRENTES		
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	1.212.110,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$	234.260,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	27.560,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	20.122.954,00



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	2.650,00
Total das Receitas Correntes	R\$	21.599.534,00
RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	26.500,00
Total das Receitas de Capital	R\$	26.500,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	21.626.034,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	R\$	2.924.010,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	R\$	18.702.024,00

Artigo 3º - A despesa total compreendendo os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, representa o montante de **R\$ 18.702.024,00 (dezoito milhões e setecentos e dois mil e vinte e quatro reais)** fixado na forma no *Anexo 2 - Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária*, o qual passa a fazer parte integrante desta lei, e conforme os quadros demonstrativos apresentados adiante, sendo eles por órgãos, unidades orçamentárias / unidades executoras, funções, sub-funções e natureza da despesa.

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal			
01 - LEGISLATIVO		R\$	805.600,00
02 - EXECUTIVO		R\$	11.388.606,00
Total do Orçamento Fiscal		R\$	12.194.206,00
b) Orçamento da Seguridade Social			
02 - EXECUTIVO		R\$	6.507.818,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		R\$	6.507.818,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$	18.702.024,00

POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES EXECUTORAS

a) Orçamento Fiscal						
1	LEGISLATIVO					R\$ 805.600,00
01.	01.	CAMARA MUNICIPAL			R\$ 805.600,00	
2	EXECUTIVO					R\$ 11.388.606,00
02.	01.	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			R\$ 3.127.530,00	
02.	05.	EDUCAÇÃO BASICA			R\$ 4.297.240,00	
02.	05.	01.	Fundeb 60%	R\$ 2.187.840,00		
02.	05.	02.	Fundeb 40%	R\$ 743.060,00		
02.	05.	03.	Educação	R\$ 1.366.340,00		
02.	06.	EDUCAÇÃO E CULTURA			R\$ 1.215.396,00	
02.	07.	ESPORTE LAZER E TURISMO			R\$ 481.240,00	

[Handwritten signatures]



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

02.	08.	OBRAS E SERVIÇOS		R\$ 2.267.200,00	
Total do Orçamento Fiscal					R\$ 12.194.206,00
b) Orçamento da Seguridade Social					
2 EXECUTIVO					R\$ 6.507.818,00
02.	02.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		R\$ 301.252,00	
02.	03.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 967.250,00	
02.	04.	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		R\$ 5.239.316,00	
02.	04.	01. Atenção Básica	R\$4.975.936,00		
02.	04.	02. Média e Alta Complexidade	R\$ 205.080,00		
02.	04.	03. Assistência Farmacêutica	R\$ 15.900,00		
02.	04.	04. Vigilância em Saúde	R\$ 42.400,00		
Total do Orçamento de Seguridade Social					R\$ 6.507.818,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO					R\$ 18.702.024,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal		
01 - Legislativa	R\$	805.600,00
04 - Administração	R\$	2.502.130,00
12 - Educação	R\$	5.262.476,00
13 - Cultura	R\$	250.160,00
15 - Urbanismo	R\$	1.950.400,00
20 - Agricultura	R\$	279.700,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	481.240,00
28 - Encargos Especiais	R\$	37.100,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	625.400,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	12.194.206,00
b) Orçamento da Seguridade Social		
08 - Assistência Social	R\$	1.074.522,00
09 - Previdência Social	R\$	40.280,00
10 - Saúde	R\$	5.239.316,00
11 - Trabalho	R\$	153.700,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	6.507.818,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	18.702.024,00

POR SUBFUNÇÕES

[Handwritten signature]



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Orçamento Fiscal	
031 - Ação Legislativa	R\$ 805.600,00
122 - Administração Geral	R\$ 2.502.130,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 213.802,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 3.193.144,00
364 - Ensino Superior	R\$ 201.400,00
365 - Educação Infantil	R\$ 1.569.330,00
367 - Educação Especial	R\$ 84.800,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 250.160,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.950.400,00
606 - Extensão Rural	R\$ 279.700,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 481.240,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 37.100,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 625.400,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 12.194.206,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 26.500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 301.252,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 746.770,00
274 - Previdência Especial	R\$ 40.280,00
301 - Atenção Básica	R\$ 4.991.836,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 205.080,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 42.400,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 153.700,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 6.507.818,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 18.702.024,00

POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
3 - Despesas Correntes	R\$ 11.284.026,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.835.680,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.448.346,00
4 - Despesas de Capital	R\$ 284.780,00
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 284.780,00
9 - Reserva de Contingência	R\$ 625.400,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 625.400,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 12.194.206,00
b) Orçamento da Seguridade Social	



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

3 - Despesas Correntes	R\$	6.429.378,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	2.359.200,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	4.070.178,00
4 - Despesas de Capital	R\$	78.440,00
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$	78.440,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	6.507.818,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	18.702.024,00

Artigo 4º- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2019, créditos adicionais até o limite de **10% (dez por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

- I- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964;
- II- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda a tendência do exercício, na forma do Art. 43. § 1º Inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº. 4.320/64;
- III- Os créditos adicionais poderão ocorrer por conta do produto de OPERAÇÕES DE CRÉDITO, autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las, na forma do Art. 43. § 1º Inciso IV da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 5º.- O Poder Executivo poderá, mediante decreto, abrir durante o exercício de 2019, créditos adicionais até o limite de **10% (dez por cento)**, calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, por conta da ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na forma do Artigo 43, § 1º Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único - Poderá ser utilizada a dotação consignada como Reserva de Contingência, para abertura dos créditos adicionais, observadas as hipóteses previstas no Art. 13º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Artigo 6º.- Os Órgãos e Entidades mencionados no Artigo 1º desta Lei, ficam obrigados a encaminhar ao Depto de Contabilidade e Finanças da Prefeitura, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



Cidade Encanta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

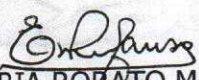
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 7º.- Passam a fazer parte integrante desta lei

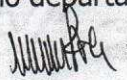
- I- Anexo 1 – Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- II- Anexo 2 – Resumo geral da receita bruta;
- III- Anexo 2 – Natureza da despesa consolidado;
- IV- Anexo 6 – Programa de trabalho por unidades orçamentárias;
- V- Anexo 7 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por ações de governo;
- VI- Anexo 8 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por vinculação;
- VII- Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por funções.

Artigo 8º.- Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 22 de Novembro de 2018.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração